DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 24 de março de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1870 | Página 1 de 10

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Portarias SEGAF/GABIP 2

Aviso de Resultado 4

Extrato de Contrato 5

Atos Oficiais 6

Decretos 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8

Decretos 8

Notas de Empenho 10

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio Ribeiro de Paula

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Valdir Luiz Sartor
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 024/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 24/2025, Dispensa Presencial nº 4/2025 Ata de Registro de Preço 008/2025**, firmado junto com a empresa **GALLE & ANDREUS LTDA.**

Objeto: Contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de impressão em folha a0, a1 e a2 para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF xxxxxxx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; O servidor **Almim Gomes da Silva**, portador do CPF: xxxxxx, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como **Fiscal Titular adm;** O servidor **Rithiery Cordeiro Cardoso,** portador do CPF: xxxxxxx **Fiscal Suplente adm.** A servidora **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires,** portador do CPF: xxxxxxxxxx **Fiscal Titular infra;** O servidor **Caynan Gabriel da Silva Tonhon,** portador do CPF: xxxxxxxx, ocupante do cargo de Engenheiro Civil como **Fiscal Suplente infra.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 11 de março de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Almim Gomes da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rithiery Cordeiro Cardoso,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Caynan Gabriel da Silva Tonhon,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 027/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 109/2024, Pregão Presencial 57/2024 contrato 024/2025, saldo remanescente da Ata de Registro de Preços n° 044/2024,** , firmado junto com as empresas **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA - ME.**

Objeto: **Contratação de Diárias de Caminhão ¾ e Caminhão Truck para Transporte de Equipamentos, Mobiliários, Materiais Permanentes e de Consumo, Gramas, Tubos de Concreto e Coleta de Galhos para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Resolve: Art. 1º Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF xxxxx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana, portador do CPF: xxxxx, ocupante do cargo de Serviços Gerais** como **Fiscal Titular;** A servidora **Lucia Soares Martins, portadora do CPF: xxxx**, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo

publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 20 de março de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 25/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Madeiras, Estacas e Mourões de eucalipto para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA, CNPJ/MF **11.120.590/0001-02,** nos itens 1 e 2, com valor total de R$ 199.170,00 (cento e noventa e nove mil cento e setenta reais);

FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF **13.704.097/0001-65,** nos itens 3 e 4 com valor total de R$ 94.834,30 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos);

Deodápolis - MS,21 de março de 2025.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

.....

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 057/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA - ME,**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Diárias de Caminhão ¾ e Caminhão Truck para Transporte de Equipamentos, Mobiliários, Materiais Permanentes e de Consumo, Gramas, Tubos de Concreto e Coleta de Galhos para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 39.330,00 (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de março de 2025, até o dia 19 de março de 2026.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 2.084, Fonte 1500, Despesa 101, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e **Ivan Santana de Azevedo -** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2025.

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 066/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição patrimonial de veículo para o setor de Projetos, Engenharia e Arquitetura (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de otimizar os recursos patrimoniais para garantir maior eficiência nos serviços públicos,

CONSIDERANDO que a redistribuição do bem patrimonial está em conformidade com as normas legais e administrativas que regem o uso e a gestão do patrimônio público municipal, visando sempre o melhor aproveitamento dos recursos públicos para a melhoria dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno 008/2025/Setor de Projetos, Engenharia e Arquitetura, de 20 de março de 2025, que trata da necessidade de disponibilização de veículo para o setor visando a melhoria das atividades administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO a importância de garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades do Setor, assegurando o cumprimento eficiente das atribuições do setor;

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para o **Setor de Projetos, Engenharia e Arquitetura (*Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente*)** o veículo **HONDA FIT EX FLEX placa IQY6I27, chassi 93HGE8890AZ205072, cor VERDE, Ano/modelo 2010/2010**, de propriedade do Município de Deodápolis, para utilização exclusiva em atividades administrativas e operacionais do setor.

Art. 2º O Setor de Projetos, Engenharia e Arquitetura assumirá a responsabilidade pelo gerenciamento, manutenção e conservação do veículo, devendo zelar pelo seu uso adequado, conforme as finalidades institucionais.

Art. 3º O Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal deverá proceder à devida atualização nos registros administrativos e patrimoniais, consolidando a redistribuição do bem ao referido setor.

Art. 4º O veículo redistribuído deverá ser devidamente caracterizado conforme o Manual de Identidade Visual da Prefeitura Municipal de Deodápolis ou modelo padronizado estabelecido, garantindo sua adequada identificação para fins de fiscalização e controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 21 dias do mês de março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 067/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição patrimonial de veículo para a Secretaria de Esporte Cultura e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de otimizar os recursos patrimoniais para garantir maior eficiência nos serviços públicos,

CONSIDERANDO que a redistribuição do bem patrimonial está em conformidade com as normas legais e administrativas que regem o uso e a gestão do patrimônio público municipal, visando sempre o melhor aproveitamento dos recursos públicos para a melhoria dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno 014/2025 da SEMECT, de 21 de março de 2025, que trata da necessidade de disponibilização de veículo para a referida Secretaria visando a melhoria das atividades

administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO a importância de garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo, assegurando o cumprimento eficiente das atribuições do setor;

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo o veículo **MMC/L200 TRITON GLS D 1.01, placa PJW6307, chassi 93XSNKB8TGCF21293, cor Laranja, Ano/modelo 2015/2016**, de propriedade do Município de Deodápolis, para utilização em atividades administrativas e operacionais do setor.

Art. 2º A Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo assumirá a responsabilidade pelo gerenciamento, manutenção e conservação do veículo, devendo zelar pelo seu uso adequado, conforme as finalidades institucionais.

Art. 3º O Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal deverá proceder à devida atualização nos registros administrativos e patrimoniais, consolidando a redistribuição do bem a referida secretaria.

Art. 4º O veículo redistribuído deverá ser devidamente caracterizado conforme o Manual de Identidade Visual da Prefeitura Municipal de Deodápolis ou modelo padronizado estabelecido, garantindo a adequada identificação para fins de fiscalização e controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 21 dias do mês de março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 65/2025, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.510,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.366.16.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.510,55
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 7.510,55

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
15.001.12.365.58.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.510,55
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação 7.510,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 65/2025, de 21 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 105.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.365.58.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$105.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.002 - FUNDEB
15.002.12.365.58.2045-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$105.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 21/03/2025
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 21/03/2025
N° do Empenho: 283/2025
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	63.309,69
Valor Dotação Atualizada:	114.000,00	**Valor do empenho:**	15.924,46
Total (A):	114.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	79.234,15
		Total (A - B):	34.765,85

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SÁUDE.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 15.924,46

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	**Número Licitação:**	8/2024		
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	**Número Processo:**	23/2024	**Data homologação:**	
		Número Contrato:		**Data contrato:**	15/03/2024
		Número Aditivo/Apost.:		**Data Aditivo/Apost.:**	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 21/03/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 21/03/2025, às 17:22:09. Protocolo: 3ac4734d-fe53-4173-8e57-01c9271faa0b